



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ISRAEL PEREIRA BARROS**

EMENDA SUPRESSIVA Nº 27/2023

EMENDA SUPRESSIVA Nº 27/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 27/2023, QUE “TORNA OBRIGATÓRIO QUE OS HOSPITAIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO REALIZEM, LAQUEADURA DE TROMPAS EM MULHERES E VASECTOMIA EM HOMENS QUE DESEJAM UTILIZAR TAIS MÉTODOS PARA O CONTROLE DA NATALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica suprimido a expressão, “revogadas as disposições em contrário” do artigo 3º, do Projeto de Lei 027/2023.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 26 de junho de 2023.

**DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ISRAEL PEREIRA BARROS**

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

A Emenda Modificativa nº 27/2023, que modifica o Projeto de Lei 27/2023, que torna obrigatório que os hospitais públicos do município realizem, laqueadura de trompas em mulheres e vasectomia em homens que desejam utilizar tais métodos para o controle da natalidade e dá outras providências.

Porém, ora se verifica, não deve haver a cláusula de “revogadas as disposições em contrário”, inserida no Art. 3º, uma vez que não há revogações a serem feitas. Nesse passo a fim de corrigir esse vício estamos suprimindo a referida frase do artigo.

Ante ao exposto, solicito a colaboração dos Nobres Pares, para aprovação desta Emenda, em razão da relevância de sua matéria.

Parauapebas/PA, 26 de junho de 2023

**ISRAEL PEREIRA BARROS – MIQUINHA
VEREADOR – PT**